|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  |  | **A preencher pelos serviços administrativos** |
|  | Registo MGD nº |
|  |       |
|  | Data |
| Exmº. Senhor**Presidente da Câmara Municipal de Coimbra** |  |       |
|  | Processo nº |
|  |       |
|  | Guia n.º |
|  |       |

Atribuição De nUmerAÇÃO de polícia

REQUERENTE

NOME

residente/com sede em

código postal      —     localidaDe

cartão de cidadão CC/BI       Validade       contribuinte NIF/NIPC

telefone       TELEMÓVEL       fax

e-mail

freguesia

certidão comercial permanente (código)

Na qualidade de:

REpresentante

NOME

residente/com sede em

código postal      —     localidaDe

cartão de cidadão CC/BI       Validade       contribuinte NIF/NIPC

telefone       TELEMÓVEL       fax

e-mail

procuração Online (Código)

certidão comercial permanente (código)

Na qualidade de:

[ ]  Representante legal [ ]  Gestor de negócios [ ]  Mandatário [ ] OUTRO

PEDIDO

VEM REQUERER A ATRIBUIÇÃO DE NÚMERO DE POLÍCIA PARA O IMÓVEL IDENTIFICADO.

Com referência:

  

**identificação do imóvel**

**Tipo de Imóvel:**

   

**Localização:**

freguesia

localização

código postal     —     localidaDe

**Registo Predial:**

Inscrito na matriz urbana sob o(s) N. º(s):

E na conservatória do registo predial sob o(s) N.º(s):

CÓDIGO DE ACESSO À CERTIDÃO PERMANENTE DO REGISTO PREDIAl:

**Processo Municipal:**

identificação do processo

titular

processo n.º      ano

Licença Habitação/Autorização de utilização N.º:     ano

**MEIOS DE NOTIFICAÇÃO**

AUTORIZO O ENVIO DE EVENTUAIS NOTIFICAÇÕES DECORRENTES DESTA COMUNICAÇÃO PARA O SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÓNICO:

e-mail

**OBSERVAÇÕES**

AVISO de PRIVACIDADE

**1.** Os dados pessoais recolhidos neste pedido são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e/ou ao previsto na legislação específica aplicável ao pedido formulado.

**2.** O tratamento dos dados referidos no ponto 1 por parte do Município de Coimbra respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais e será realizado com base nas seguintes condições:

* **Responsável pelo tratamento** - Câmara Municipal de Coimbra - Praça 8 de Maio 3000-300 Coimbra;
* **Responsável pela proteção de dados** – Encarregado da proteção de dados do Município de Coimbra (DPO) - Câmara Municipal de Coimbra, Praça 8 de Maio 3000-300 Coimbra dpo@cm-coimbra.pt ;
* **Finalidade do tratamento** - Cumprimento de uma obrigação jurídica (CPA, Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, e/ou de legislação específica aplicável ao pedido formulado) ou necessário ao exercício de funções de interesse público;
* **Destinatário(s) dos dados** - Serviço municipal com competência para analisar ou intervir no pedido, de acordo com a orgânica municipal em vigor;
* **Conservação dos dados pessoais** - Prazo definido na legislação aplicável ao pedido.
* **Direitos dos titulares dos dados pessoais** - Ao requerente (titular dos dados pessoais) é garantido o direito de acesso, de retificação, de apagamento, de portabilidade, de ser informado em caso de violação da segurança dos dados e de limitação e oposição ao tratamento dos dados pessoais recolhidos. O titular tem ainda direito a apresentar reclamação à autoridade de controlo nacional (Comissão Nacional de Proteção de Dados).

**3.** Para mais informações sobre a Política de Privacidade do Município consulte o website da Câmara Municipal de Coimbra ([www.cm-coimbra.pt](http://www.cm-coimbra.pt/)) em <https://www.cm-coimbra.pt/areas/transparencia/politica-de-privacidade> ou envie um e-mail para dpo@cm-coimbra.pt.

**4.** Os documentos apresentados no âmbito do presente pedido são documentos administrativos, pelo que o acesso aos mesmos se fará em respeito pelo regime de acesso à informação administrativa e ambiental e reutilização dos documentos administrativos (Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto).

PEDE DEFERIMENTO

O requerente/representante **(**Assinatura)       DATA

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

* Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro
* Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atualmente em vigor
* Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (Taxas e Compensações Urbanísticas) – Regulamento n.º 381/2017, de 21 de julho de 2017 (RMUE)

ATRIBUIÇÃO DE NUMERAÇÃO DE POLÍCIA

| **Elementos Instrutórios** | **SIM** | **NÃO** | **N.A.** |
| --- | --- | --- | --- |
| Requerente – Documento(s) comprovativo(s) da legitimidade |[ ] [ ] [ ]
| Representante **–** Documento(s) comprovativo(s) da qualidade de representante |[ ] [ ] [ ]
| Certidão de registo na Conservatória de Registo Predial – Cópia não certificada com valor de informação da descrição e de todas as inscrições em vigor |[ ] [ ] [ ]
| Caderneta predial onde constem os correspondentes artigos matriciais |[ ] [ ] [ ]
| Planta de localização |[ ] [ ] [ ]

 **N.A.** Não Aplicável

O trabalhador/ Assinatura      DATA      N.º Mecanográfico